

Câmara Municipal de Porto Alegre

Prevê a instituição de Comitês de Prevenção e Solução de Disputas (*Dispute Boards*) em contratos administrativos celebrados pela Prefeitura de Porto Alegre.

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 01

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Emenda nº 1, que visa alterar o § 2º do art. 4º do PLL 098/18, a saber:

“Art. 2º

‘Art. 4º Na composição do orçamento da contratação, deverão constar os valores a serem desembolsados pelo órgão contratante para pagamento de honorários dos membros do Comitê.

§1º


§2º Competirá ao órgão contratante reembolsar o contratado privado no valor equivalente à metade dos custos referidos no §1º deste artigo, desde que observadas as condições definidas no contrato.”

Art. 2º Fica suprimido o art. 3º da Emenda nº 1.

JUSTIFICATIVA

A subemenda visa corrigir contradição e inadequação técnica da proposição, apontadas no Parecer da CCJ à Emenda nº 1.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2020.


MENDES RIBEIRO
Relator.

